



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA**

**4º TERMO ADITIVO**

**PAG N.º: 67532.005597/2018-89**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 44/GAPLS/2018**

**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE  
DESPESA N.º 038/GAPLS-CIAAR/2018:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA  
FIXA COMUTADA (STFC), QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA  
SANTA E A EMPRESA CLARO S/A.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

**I - CONTRATANTE:** A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAP-LS**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Vila Asas, Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ n.º 00.394.429/0186-62, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Rodrigo Moro **Loureiro** Ten Cel Int, nomeado pela Portaria n.º 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF n.º 078.283.677-16, portador da Carteira de Identidade n.º 478022 – COMAER.

**II - CONTRATADA: CLARO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro, CEP 04.709-110 em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º 1994111087, expedida pelo CREA-RJ, e CPF n.º 944.335.007-63.

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato de despesa nº **038/GAPLS-CIAAR/2018** por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato e a inclusão de 300 (trezentos) ramais (DDR) na faixa de ramal existente.

#### **CLÁUSULA 2ª - ENQUADRAMENTO LEGAL**

2.1. As modificações de cláusulas do Contrato nº 038/GAPLS-CIAAR/2018 tem amparo no §2º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

#### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo entra em vigor a contar de 03/12/2021 até 03/12/2022 conforme prevê a Cláusula 2ª do contrato 038/GAPLS-CIAAR/2018.

#### **CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE**

4.1. A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 038/GAPLS-CIAAR/2018.

#### **CLÁUSULA 5ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120636

Fonte: 0100000000

PTRES: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0026340200 / A0636340200

#### **CLÁUSULA 6ª: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

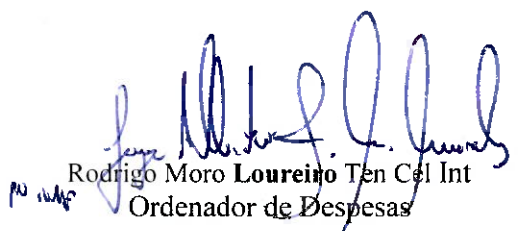
#### **CLÁUSULA 7ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 038/GAPLS-CIAAR/2018, seus Termos Aditivos e de Apostilamentos, as quais não tenham sido alteradas no presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Lagoa Santa, 03 de dezembro de 2021.

#### Assinaturas dos Representantes

  
Rodrigo Moro Loureiro Ten Cel Int  
Ordenador de Despesas

  
Paulo Cesar de Oliveira  
Representante da Empresa

#### Assinaturas das Testemunhas

  
Marcelle Monteiro de Lacerda Cap Int  
Agente de Controle Interno  
Felipe Flávio Lucas Couto  
1º Ten QOCON ADM  
DEL. PORT. Nº 61/ACI, de 27/04/2020

  
Eduardo Denuncio 1º Ten QOCON ANS  
Fiscal do Contrato

